

LEI Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 1.960

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$40.000,00, para atender despesas diversas com a arrematação em hasta pública, legalização de posse e doação parcial à Fazenda do Estado de São Paulo, de um terreno destinado à construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia local e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender despesas com a arrematação em hasta pública, legalização de posse e doação parcial à Fazenda do Estado de São Paulo, de um terreno destinado à construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia local.

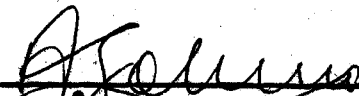
Parágrafo único - O terreno a que se refere o presente artigo, e que consta pertencer a José Pereira Caculé, tem a forma retangular, com a área de 2.000 (dois mil) metros quadrados, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de frente aos fundos, confrontando pela frente com a Avenida José Gonçalves Martins, por um lado com a Rua Sete de Setembro e por outro lado e fundos com quem de direito, localizado nesta cidade, de esquina com as citadas vias públicas.

Artigo 2º - Correrão também por conta do crédito acima, as despesas com custas, honorários de advogado, publicações de editais referentes às dívidas ativas postas em execução por esta Prefeitura e outras imprevistas.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 11 de agosto de 1960.


Antônio Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário

(Projeto de Lei Nº 11/60)